

MENSAGEM N.º 005/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para a criação do cargo comissionado de COORDENADOR da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

A Lei Municipal n.º 582/2012, criou a coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) no âmbito do município de Porto Esperidião/MT para desenvolver o conjunto de ações preventivas de socorro assistencial e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

A COMDEC também deverá manter com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Para organizar as atividades concernentes às atribuições da COMDEC, a Lei n.º 582/12 em seu artigo 6.º, estabeleceu que o Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo.

Desta forma o referida Lei determinou que o cargo de Coordenador da COMDEC é de livre nomeação – Comissionado.

Salientando que o cargo comissionado está definido no artigo 6.º, Inciso V, da LC n.º 008/03:

“V – Cargo em Comissão (Comissionado) – é aquele ocupado por servidor que exerce função assim definida em Lei, em caráter transitório, não gerando o seu exercício direitos a permanência no mesmo”, também definido no Anexo I-B, da seguinte forma:

Embora a COMDEC tenha sido criada, as atribuições do Coordenador estejam estabelecidas, ainda não foi criado legalmente o CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DA COMDEC, sendo o que pretende este Projeto de Lei complementar. Ressaltando que o cargo deverá compor o quadro demonstrativo dos cargos de provimento efetivo comissionado do ANEXO I-B da Lei Complementar n.º 018/2003 (PCCS).

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-la e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, **esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.**

Certo da compreensão, antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2014.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA A LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2003, O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Complementar n.º 018/2003, devendo compor o Anexo I-B, o cargo de provimento comissionado, de COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, referência DAS-4, com 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação de receitas de convênios não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2014.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 20 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal